

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

Dispõe sobre a abertura de espetáculos musicais e nacionais e internacionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º A abertura dos espetáculos e apresentações de cantores ou conjuntos musicais nacionais e internacionais será realizada por músicos, cantores ou conjuntos musicais do Município.

Art. 2º Os eventos organizados pela iniciativa privada não ficam sujeitos a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos 23 de julho de 2015.

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadoras,

O Brasil é conhecido por ter uma cultura muito rica. Suas tradições são conhecidas por todo o mundo e isso faz com que ano após ano, o número de turistas aumente. Precisamos manter nossa cultura viva e valorizar os talentos nativos daqui.

Com a finalidade de fomentar os talentos do nosso Município, o presente projeto de lei visa o desenvolvimento dos músicos, cantores ou conjuntos musicais de Guaíba e possibilita que eles venham mostrar seu trabalho à população da sua cidade.

Oportunizar que a abertura de grandes apresentações, seja realizada por músicos do Município, demonstra interesse do governo em amparar nossos talentos e ainda promove a cultura.

Guaíba, 23 de julho de 2015.

Vereadora Paula Almeida

